



LEI Nº 5.034, DE 1º DE AGOSTO DE 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4711/2005 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2006 A 2009. LEI MUNICIPAL Nº4784/2005 QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2006 E LEI MUNICIPAL Nº4824/2005 QUE DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2006

CLÓVIS GOMES SALAZAR, Presidente da Câmara de Vereadores em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar nas seguintes dotações, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	
01-SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	
2012-Manutenção da Secretaria de Administração	
33.90.04-Contratação por Tempo Determinado-(39).....R\$	2.330,00
2012-Manutenção da Secretaria de Administração	
31.90.16-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil-(44).....R\$	3.930,00
2014-Manutenção dos Serviços Informatizados	
33.90.30-Material de Consumo-(54).....R\$	2.400,00
03-SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	
02-FAPS – FUNDO APÓS. E PENSÃO SERVIDOR	
2019-Despesas Administrativas do FAPS	
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil-(01).....R\$	4.700,00
06-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSITO	
02-DEPARTAMENTO MUNICIPAL ESTRADAS E RODAGEM	
2063-Manutenção do Sistema de Trânsito	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(235).....R\$	5.250,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
02-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2089-Manutenção das ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde	
33.90.14-Diárias – Pessoal Civil-(304).....R\$	2.000,00
TOTAL..... R\$	20.610,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Art. 2º Servirá de recurso para cobrir as suplementações previstas no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrição:


03-SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	
01-SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	
214-Manutenção dos Serviços Informatizados	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica-(55).....R\$	2.400,00
2016-Manutenção de Veículos da Administração Municipal	
33.90.39-Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica-(58).....R\$	3.930,00
2017-Manutenção de Consultoria Técnica e Serviços de Terceiros	
33.90.35-Serviços de Consultoria-(59).....R\$	2.330,00
03-SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	
02-FAPS - FUNDO APÓS. E PENSÃO SERVIDOR	
2019-Despesas Administrativas do FAPS	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(02).....R\$	4.700,00
06-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSITO	
01-DIVISÃO URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
1030-Ampliação, Abertura e Pavimentação de Ruas e Avenidas	
44.90.51-Obras e Instalações-(223).....R\$	5.250,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
02-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2089-Manutenção da ASPS – Ações de Serviços Públicos e Saúde	
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-(307).....R\$	2.000,00
TOTAL..... R\$	20.610,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1º de agosto de 2006

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração


CLÓVIS GOMES SALAZAR
Presidente da Câmara de Vereadores
em exercício no cargo de Prefeito Municipal